## PORTARIA SECRET. MUN. DESENV. TRABALHO E EMPREEDEDORISMO Nº 40 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DELEGA COMPETENCIA AO SECRETARIO ADJUNTO PARA EXECUCAO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A LICITACAO-PREGAO ELETRONICO.

PORTARIA 40/13 - SDTE

Delega competência para execução de atividades relacionadas à licitação - Pregão eletrônico

O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, as disposições da Lei nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e dos Decretos nº 43.406, de 01/07/2003, nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e nº 46.662, de 24 de novembro de 2005;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Delegar ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, competência para:
- I autorizar a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico e presencial, bem como aprovar os respectivos editais.
- II designar a comissão de licitação, o pregoeiro e equipe de apoio, para o procedimento da licitação.
- II decidir sobre representações, impugnações ao edital e recursos interpostos dos procedimentos licitatórios.
- III homologar, revogar e anular a licitação.
- IV declarar a licitação deserta ou prejudicada.
- V adjudicar o objeto da licitação.
- Art. 2º. Nos impedimentos legais e temporários do Secretário Adjunto fica delegado ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo as funções constantes do artigo anterior.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário